



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

**PROJETO DE LEI 05/2017
DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

Dá denominação a Ponte da Vila São Sebastião, e da outras providências.

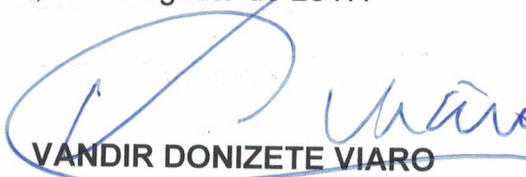
VANDIR DONIZETE VIARO, Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para apreciação, o seguinte projeto de lei.

Artigo 1º - Denomina-se "**MIZAEL SIPLIANO**", a ponte do córrego localizada na rua Elísio Valentin, localizada na Vila São Sebastião.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, com a colocação de placas indicativas da denominação concedida, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2017.


VANDIR DONIZETE VIARO

Vereador


ALFREDO SANZIANI FILHO

Vereador

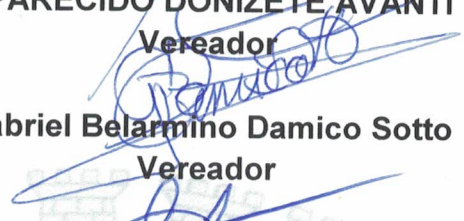

ANA LUCIA PULITO

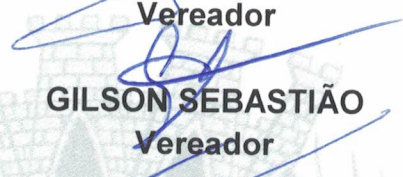
Vereadora

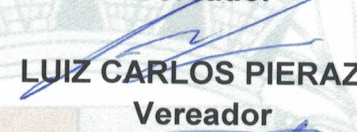


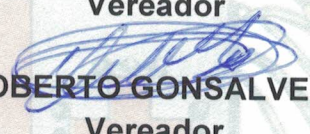
Câmara Municipal de **ITAPUÍ**


APARECIDO DONIZETE AVANTI
Vereador


Gabriel Belarmino Damico Sotto
Vereador


GILSON SEBASTIÃO
Vereador


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vereador


JOSÉ ROBERTO GONSALVES MEIRA
Vereador





Câmara Municipal de ITAPUÍ

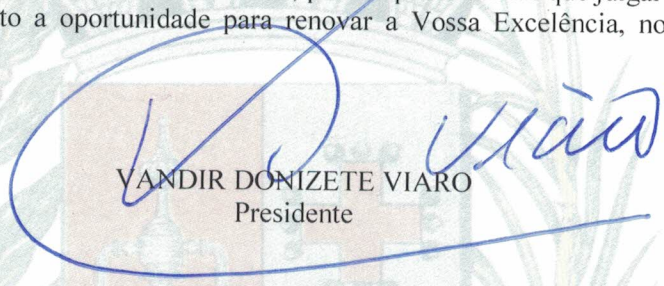
Ofício nº 0168/2017

Itapuí, 09 de agosto de 2017.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos autógrafos nº 035/2017, 036/2017 e 037/2017, para as providências que julgar necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 035/2017
PROJETO DE LEI N.º. 05/2017

**DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE DA VILA
SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Denomina-se “**MIZAEL SIPLIANO**”, a ponte do córrego localizada na rua Elísio Valentin, localizada na Vila São Sebastião.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, com a colocação de placas indicativas da denominação concedida, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 08 de agosto de 2017.

VANDIR DONIZETE VIARO

Presidente

ANA LUCIA PULITO

Secretária